



Decreto Nº: 47/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.507.381,40, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 317.100,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 317.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 317.100,00

TOTAL DA UNIDADE: 317.100,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 969.281,40

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 969.281,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 969.281,40

TOTAL DA UNIDADE: 969.281,40

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 20.000,00

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 20.000,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 1.000,00

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 20.000,00

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 20.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 20.000,00

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00



Decreto Nº: 47/2024

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	40.000,00	
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2173 - MAC - CREADH		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	221.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.507.381,40

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	317.100,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	317.100,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	317.100,00
	TOTAL DA UNIDADE:	317.100,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	969.281,40	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	969.281,40	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	969.281,40



Decreto Nº: 47/2024

	TOTAL DA UNIDADE:	969.281,40
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		101.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		101.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		120.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	221.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.507.381,40



Decreto Nº: 47/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.286.381,40	1.286.381,40	16050000 - Assistência financeira da União	221.000,00	221.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal